



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 138/2024  
**Data Processo:** 26/08/2024

**Fornecedor:** BIOTECNO IND E COM LTDA

**CPF/CNPJ:** 04.470.103/0001-76

**Endereço:** RUA PIRAPÓ

**Cidade:** Santa Rosa

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, abrangendo: Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos e Calibração do sensor de temperatura do equipamento, através de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, abrangendo: Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos e Calibração do sensor de temperatura do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 14 (catorze) equipamentos, conforme tabela a seguir: ITEM MARCA MODELO N° SÉRIE 1 BIOTECNO 1100/340 2018.0474 2 BIOTECNO 1100/340 2018.0475 3 BIOTECNO 1100/340 2018.0476 4 BIOTECNO 1100/340 2018.0477 5 BIOTECNO 1100/340 2018.0478 6 BIOTECNO 1100/340 2018.0479 7 BIOTECNO 1100/340 2018.0480 8 BIOTECNO 1100/340 2018.0481 9 BIOTECNO 1100/340 2018.0482 10 BIOTECNO 1100/340 2022.0595 11 BIOTECNO 1100/340 2022.0596 12 BIOTECNO 1100/340 2022.0597 13 BIOTECNO 1100/340 2022.0598 14 BIOTECNO 1100/340 2022.0599	21.840,00	21.840,00

Total: 21.840,00

Valor da despesa: R\$ 21840,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar 148/2024, a realização de manutenções preventivas periódicas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem ajustes e verificações regulares nos sistemas de refrigeração, termômetros e vedação das câmaras de armazenamento. A calibração periódica dos equipamentos assegura a precisão dos controles de temperatura, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas. Manter esses padrões não só cumpre regulamentações sanitárias, mas também minimiza perdas e maximiza a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública. Ademais a contratação do serviço objeto do presente termo de referência está previsto no item 219 do Plano de Contrações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para execução do serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, diante da exclusividade da empresa na prestação do serviço, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando que a empresa possui capacidade técnica profissional e operacional para executar tais serviços, além de possuir todas certidões negativas válidas.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

---

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 26 de Agosto de 2024

---

OSCAR MARTARELLO  
PREFEITO MUNICIPAL